PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Estudo Técnico Preliminar 37/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

PROCESSO CRIADO EM 26/02/2026

Este Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e manutenção de totens touchscreen destinados ao gerenciamento de filas nos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patos de Minas.

A implantação da solução permitirá que o paciente realize seu check-in de forma autônoma nos diferentes setores da Secretaria de Saúde, possibilitando seu direcionamento adequado sem a necessidade de aguardar atendimento presencial apenas para encaminhamento às filas de espera.

Verifica-se a necessidade de aprimorar e facilitar o acesso aos serviços de saúde por meio da implementação de sistema eletrônico, com o objetivo de otimizar o fluxo de atendimento, direcionar corretamente os pacientes e reduzir o tempo de espera.

Com a adoção da alternativa proposta, espera-se proporcionar maior agilidade, eficiência e organização no atendimento prestado pelo Município, resultando na diminuição do tempo de espera inicial e na melhoria da experiência do usuário.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIRETORIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	VANESSA VIEIRA CAIXETA BORGES
DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	NATHALIA SILVA GOMES
DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA	JÉSSICA LAÍS DE OLIVEIRA PIMENTA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação busca a locação e manutenção de totens touchscreen para gerenciamento de filas nos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Patos de Minas.

Os aparelhos devem ser TouchScreen para autoatendimento para sistema de emissão de senhas com impressora térmica integrada, com monitor touch, teclado anti- vandalismo e sistema de som integrado.

O equipamento deve ser compatível, sem restrições, com qualquer software de gestão de atendimento (regras de definição de filas).

D4Sign d999bfe7-4722-42a3-8201-5e3bda945050 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

A estrutura deve ser em aço carbono com tratamento antiferrugem e acabamento com pintura eletrostática, que oferece maior proteção contra corrosão e desgaste.

Deve permitir ser personalizado/adaptado para portadores de necessidades especiais.

Deve possibilitar a integração de qualquer dispositivo de entrada/saída e de imagem (webcam, microfone, teclado, mouse, leitores biométricos e de código de barras, monitores, tvs, entre outros).

Deve possuir fechaduras e chaves para as portas individuais de acesso aos componentes de hardware.

Deve conter conexões dedicadas para a energia elétrica (bivolt) e para a rede local de informática, através de conectores rj 45 macho (cabo cat5e e cat6), além de permitir conexões sem fio e bluetooth.

Medidas mínimas: altura: 140 cm, largura: 40 cm. tela/visor de no mínimo 20 polegadas, em alta resolução, para obtenção da melhor qualidade da imagem.

O hardware referente ao computador interno do equipamento, deve ter como obrigatório, especificações mínimas que garantam a execução de qualquer software de gestão de filas, sem travamentos em tempo real.

O processador, a memória ram e o ssd devem ter sido, obrigatoriamente, fabricados no ano atual.

Está previsto a locação de até 50 totens touchscreen pelo período de 12 (doze) meses, a serem distribuídos nos diversos setores da Secretaria de Saúde conforme tabela abaixo:

LOCAIS	**ENDEREÇO**
UAPS ALTO LIMOEIRO	R. Dona Cecy, 70 – B: Alto Limoeiro
UAPS ANDRE LUIS	R.Sergipe, 2386 - Cristo Redentor
CAPS AD	Rua Henrique Cota, 131 – B: Bela Vista
CAPS TM	Rua Henrique Cota, 101 – B: Bela Vista
CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO TOTÓ VELOSO – CER II	Av. Comandante Vicente Torres, 765 – B: Jardim Peluzzo
CLÍNICA DE ESPECIALIDADES	R. Alzino Martelo, 710 – B: Nova Floresta
UAPS COLINA	R Zulmira Vieira de Araujo, 595 - Colina
UAPS GERALDO RESENDE	Pç. 07 de Setembro, 85 – B: Brasil

D4Sign d999bfe7-4722-42a3-8201-5e3bda945050 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

UAPS GRAMADO	R. Teodomiro Caixeta, 538 - Res. Gramado
UAPS GUANABARA	R. Geraldo Íris da Mota, 30 –B: Guanabara
UAPS IPANEMA	Av. Ari Pessoa Franco, 1380 – B: Cidade Nova
UAPS JARDIM ESPERANÇA	Av. João Marques de Queiroz, 773 – B: Jardim Esperanca
UAPS JARDIM PANORAMICO	R. João José Alexandre, 290 – B: Jardim Panoramico
UAPS JARDIM PARAÍSO	R. Joaquim Guimarães Maia, 42 – B: Jardim Paraíso
UAPS JARDIM PAULISTANO	Rua Guilherme Borges de Queiroz, 171. Bairro Jardim Paulistano
UAPS LAGOA GRANDE	R. Dona Luiza, 710 – B: Lagoa Grande
UAPS JARDIM ITAMARATI	Av. Tomáz de Aquino, 2310 – B: Itamarati
UAPS NOVA FLORESTA	Praça Ver. Leão Tolentino de Castro, s/n - Nova Floresta
NOVO HORIZONTE	R. João Carlos da Cunha, 795 – B: Novo Horizonte
UAPS PADRE EUSTAQUIO	R. dos Bariris, 338 - Cerrado
SAD – MELHOR EM CASA	Av. Tomáz de Aquino, 2115 – B: Itamarati
UAPS SEBASTIAO AMORIM	R. Deusdete Amaro Teixeira, 38 – B: Sebastião Amorim
UAPS SORRISO	R. Armelinda Martins Pereira, 23 – B: Sorriso
UAPS VÁRZEA	R. Marechal Rondon, 1.164 – B: Santo Antônio
UAPS ABNER AFONSO	Avenida Waldemar Lopes Cançado 15 – B. Abner Afonso
UAPS ALVORADA	R. do Modesto Marquês Ferreira 540 – Bairro Alvorada
UAPS IPANEMA	Avenida Ari Pessoa Franco 1380 – Bairro Ipanema

D4Sign d999bfe7-4722-42a3-8201-5e3bda945050 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

UBS PLANALTO	Av. Maria Clara da Fonseca, Planalto
UBS MORADA DA SERRA	Av. Acir de Matos s/n, Morada da Serra
UPA 24 HS.	R. Peluzo, 238 –B: Jardim Peluzzo
CEAE	Rua Henrique Cota, nº 84, bairro Bela Vista

5. Levantamento de Mercado

Tal mecanismo de totens para atendimento já são utilizados em diversos serviços da iniciativa privada e no atendimento ao público. A instalação desses totens em locais de fluxo de pessoas para atendimentos de saúde, permite que o atendimento inicial seja melhorado pois direciona o paciente para o local de atendimento correto diminuindo o tempo de espera nas filas para atendimento. Não se trata de única opção disponível no mercado. Além da locação dos equipamentos, há possibilidade de sua aquisição, porém quando se analiza a possibilidade de aquisição, deve-se levar em conta que além do custo inicial, há o custo com a manutenção dos aparelhos. Quando trata-se do custo da manutenção dos aparelhos deve-se levar em conta:

- Despesa com insumos: levantamento de quantitativos de itens para que a máquina funcione ao que foi destinada.

- Despesa com peças: levantamento de peças necessárias à manutenção das máquinas.

- Despesa com pessoal: no município não há mão de obra qualificada para fazer a manutenção dos aparelhos, seria necessário processo seletivo ou concurso para que se possa contratar esse tipo de mão de obra, sendo que não há previsão para que isso ocorra e em contrapartida há a necessidade do melhoramento do fluxo de atendimento aos pacientes atendidos no município. No quesito de aquisição de peças de reposição e insumos, é necessário técnico capaz de avaliar todas as possíveis peças e insumos necessários para a manutenção das máquinas.

Deve-se levar em consideração também que por se tratar de eletrônicos e uso de tecnologia, as máquinas tem um curto período de vida útil devendo ser trocadas de tempos em tempos para que haja a continuação do serviço.

É preciso levar em consideração que ao adquirir tal objeto, é preciso que o Município assuma toda a complexidade e necessidade de funcionamento contínuo, por isso, a opção de compra não é viável neste momento, sendo necessário que se a mesma ocorrer servidores fiquem a disposição para realizar suas atualizações e manutenções. Com a locação, a empresa vencedora é responsável pela atualização e manutenção dos aparelhos e sistema, bem como seu pleno funcionamento.

Diante desse cenário, a locação apresenta-se como alternativa mais eficiente e economicamente racional no momento, pois transfere à contratada a responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva, atualização tecnológica, substituição de equipamentos quando necessário e garantia de pleno funcionamento do sistema, assegurando a continuidade e a qualidade do atendimento à população sem ampliação da estrutura administrativa municipal.

D4Sign d999bfe7-4722-42a3-8201-5e3bda945050 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização, por meio de locação, de totens eletrônicos de autoatendimento destinados à organização do fluxo de pacientes nas unidades de saúde do Município. Os equipamentos deverão ser instalados em pontos estratégicos de atendimento, integrados ao sistema de gestão utilizado pela Secretaria, possibilitando identificação do usuário, emissão de senhas, direcionamento automático ao setor competente e registro inicial do atendimento. A contratação deverá contemplar fornecimento, instalação, configuração, fornecimento de insumos, treinamento dos servidores, suporte técnico contínuo e manutenção preventiva e corretiva. Também deverá abranger atualização de software, reposição de peças e substituição de equipamentos em caso de falhas ou obsolescência. A empresa contratada será responsável por assegurar pleno funcionamento e disponibilidade dos equipamentos durante toda a vigência contratual. A solução deverá observar requisitos de acessibilidade, segurança da informação e proteção de dados pessoais. A implementação deverá ocorrer de forma planejada, sem prejuízo à continuidade dos serviços assistenciais. O objetivo central é promover maior eficiência, organização e celeridade no atendimento ao cidadão.

A adoção do modelo de locação permite que o Município conte com tecnologia atualizada sem assumir os ônus estruturais inerentes à aquisição definitiva de equipamentos eletrônicos. A contratada permanecerá responsável pela gestão técnica da solução, incluindo monitoramento de desempenho, atualização tecnológica e pronta resposta a eventuais intercorrências. Dessa forma, reduz-se o risco de descontinuidade do serviço por falhas técnicas ou ausência de suporte especializado. A solução deverá garantir disponibilidade compatível com a demanda das unidades, assegurando funcionamento contínuo nos horários de atendimento. Espera-se, com sua implantação, a redução de filas, melhor distribuição interna dos usuários e maior previsibilidade no tempo de espera. A padronização do atendimento inicial contribuirá para maior transparência e organização dos processos internos. O modelo também favorece escalabilidade, permitindo ajustes quantitativos conforme a necessidade do serviço. Trata-se, portanto, de solução tecnicamente adequada, operacionalmente viável e alinhada ao interesse público.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DO ITEM	Un.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
LOCAÇÃO DE TOTEM TOUCHSCREEN: TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO PARA SISTEMA DE EMISSÃO DE SENHAS COM IMPRESSORA TÉRMICA INTEGRADA, COM					

D4Sign d999bfe7-4722-42a3-8201-5e3bda945050 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

MONITOR TOUCH, TECLADO ANTI-VANDALISMO E SISTEMA DE SOM INTEGRADO. O EQUIPAMENTO DEVE SER COMPATÍVEL, SEM RESTRIÇÕES, COM QUALQUER SOFTWARE DE GESTÃO DE ATENDIMENTO (REGRAS DE DEFINIÇÃO DE FILAS). A ESTRUTURA DEVE SER EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, QUE OFERECE MAIOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E DESGASTE. DEVE PERMITIR SER PERSONALIZADO /ADAPTADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE POSSIBILITAR A INTEGRAÇÃO DE QUALQUER DISPOSITIVO DE ENTRADA/SAÍDA E DE IMAGEM (WEBCAM, MICROFONE, TECLADO, MOUSE, LEITOR BIOMÉTRICO E DE CÓDIGO DE BARRAS, MONITOR, TV, ENTRE OUTROS). DEVE POSSUIR FECHADURA E CHAVE PARA AS PORTAS INDIVIDUAIS DE ACESSO AOS COMPONENTES DE HARDWARE. DEVE CONTER CONEXÕES DEDICADAS PARA A ENERGIA ELÉTRICA (BIVOLT) E PARA A REDE LOCAL DE INFORMÁTICA, ATRAVÉS DE CONECTORES RJ 45 MACHO (CABO CAT5E E CAT6), ALÉM DE PERMITIR CONEXÕES SEM FIO E BLUETOOTH. MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA: 140 CM, LARGURA: 40 CM. TELA /VISOR DE NO MÍNIMO 20 POLEGADAS, EM ALTA RESOLUÇÃO, PARA OBTENÇÃO DA MELHOR QUALIDADE DA IMAGEM. O HARDWARE REFERENTE AO COMPUTADOR INTERNO DO EQUIPAMENTO, DEVE TER COMO OBRIGATÓRIO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS QUE GARANTAM A EXECUÇÃO DE QUALQUER SOFTWARE DE GESTÃO DE FILAS, SEM TRAVAMENTOS EM TEMPO REAL, TENDO NO MÍNIMO 8 GB DE MEMÓRIA RAM E SSD DE 120 GB. O PROCESSADOR DEVE TER NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THREADS, FREQUÊNCIAS TURBO PRÓXIMAS A 4.7 GHZ, COM GRÁFICOS INTEGRADOS (INTEL UHD) E SUPORTE A MEMÓRIA RAM DDR4. (MENSAL)	75067	SV	1200	R$ 1.056,88	R$ 1.268.256,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.268.256,00

D4Sign d999bfe7-4722-42a3-8201-5e3bda945050 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

O custo estimado total da contratação é de R$ 1.268.256,00 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução mostra-se técnica e administrativamente adequado diante da possibilidade de implantação gradativa dos totens conforme a necessidade específica de cada unidade de saúde. As unidades apresentam características distintas quanto ao porte, volume de atendimentos e fluxo diário de pacientes, o que recomenda a distribuição dos equipamentos de forma planejada e escalonada. O fracionamento permite ajustar quantitativos à demanda real, evitando superdimensionamento, ociosidade de equipamentos ou comprometimento orçamentário desnecessário. Além disso, viabiliza maior competitividade no certame, ampliando a participação de fornecedores aptos a atender parte do objeto, sem prejuízo da padronização tecnológica exigida.

Sob o aspecto operacional e financeiro, o parcelamento também favorece melhor gestão contratual, permitindo acompanhamento mais preciso da execução, avaliação de desempenho por etapa e eventual adequação do quantitativo ao longo da vigência. Tal medida reduz riscos de descontinuidade do serviço, possibilita correções estratégicas e preserva o equilíbrio econômico da contratação. Ressalta-se que o fracionamento não compromete a funcionalidade ou a integração do sistema, desde que mantidos os requisitos técnicos mínimos e a compatibilidade tecnológica entre os equipamentos. Assim, o parcelamento atende ao princípio da eficiência, amplia a competitividade e assegura maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes relacionadas a

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

Classe/Grupo: SERVIÇOS

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Benefícios a serem alcançados com a contratação:

1. **Redução do tempo de espera** nas unidades de saúde, com organização automática das filas e direcionamento correto dos pacientes.
2. **Melhoria no fluxo de atendimento**, evitando deslocamentos desnecessários e retrabalho nas recepções.
3. **Padronização do atendimento inicial**, garantindo maior previsibilidade e controle dos processos internos.

D4Sign d999bfe7-4722-42a3-8201-5e3bda945050 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

4. **Aumento da eficiência administrativa**, liberando servidores para atividades estratégicas em vez de funções meramente operacionais.

5. **Maior transparência na ordem de atendimento**, com registro eletrônico e rastreabilidade das senhas emitidas.

6. **Atualização tecnológica contínua**, uma vez que a locação transfere à contratada a responsabilidade por manutenção e upgrades.

7. **Redução de custos indiretos com manutenção e suporte técnico**, evitando ampliação do quadro de pessoal especializado.

8. **Melhoria na experiência do usuário**, proporcionando atendimento mais organizado, ágil e intuitivo.

9. **Disponibilidade operacional assegurada**, com suporte técnico e substituição de equipamentos quando necessário.

10. **Flexibilidade para ampliação ou ajuste quantitativo**, conforme evolução da demanda nas unidades de saúde.

13. Providências a serem Adotadas

A Administração tomará as seguintes providências previamente à ata de registro de preços:

- Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;

- Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;

- Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;

- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado;

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram observados impactos ambientais diretamente relacionados à contratação em questão.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

D4Sign d999bfe7-4722-42a3-8201-5e3bda945050 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

15.1. Justificativa da Viabilidade

Tendo em vista a necessidade de aprimoramento no atendimento dos diversos setores da Secretaria de Saúde de Patos de Minas, esta equipe declara a contratação viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

VANESSA VIEIRA CAIXETA BORGES
Diretora de Serviços Especializados

NATHALIA SILVA GOMES
Diretora de Urgência e Emergência

JESSICA LAIS DE OLIVEIRA PIMENTA
Diretora da Atenção Básica

D4Sign d999bfe7-4722-42a3-8201-5e3bda945050 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

7 - ETP 984959-000037-2026 pdf

Código do documento d999bfe7-4722-42a3-8201-5e3bda945050

Assinaturas

JESSICA LAIS DE OLIVEIRA PIMENTA
saude.atencaobasica@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

Nathalia Silva gomes
nathaliasg0903@gmail.com
Assinou

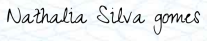

VANESSA VIEIRA CAIXETA BORGES
vanessavcborges@gmail.com
Assinou

Eventos do documento

04 Mar 2026, 16:36:28
Documento d999bfe7-4722-42a3-8201-5e3bda945050 **criado** por SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (121a2773-68b9-4ed4-bf75-604e48a41f0c). Email:saude.compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-03-04T16:36:28-03:00

04 Mar 2026, 16:37:26
Assinaturas **iniciadas** por SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (121a2773-68b9-4ed4-bf75-604e48a41f0c). Email: saude.compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-03-04T16:37:26-03:00

04 Mar 2026, 16:53:53
NATHALIA SILVA GOMES **Assinou** - Email: nathaliasg0903@gmail.com - IP: 181.77.212.128 (181.77.212.128 porta: 17762) - Documento de identificação informado: 074.752.386-01 - DATE_ATOM: 2026-03-04T16:53:53-03:00

05 Mar 2026, 13:07:36
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (121a2773-68b9-4ed4-bf75-604e48a41f0c). Email: saude.compras@patosdeminas.mg.gov.br. **ALTEROU** o signatário **jessica_lais_pimenta@hotmail.com** para **saude.atencaobasica@patosdeminas.mg.gov.br** - DATE_ATOM: 2026-03-05T13:07:36-03:00

05 Mar 2026, 13:15:39
JESSICA LAIS DE OLIVEIRA PIMENTA **Assinou** (39b15ccd-9dfd-4126-b77e-b161951a1b36) - Email: saude.atencaobasica@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.64.38 (138-0-64-38-cgnat.onnettelecom.com.br porta: 56660) - Documento de identificação informado: 097.975.036-90 - DATE_ATOM: 2026-03-05T13:15:39-03:00

11 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 06 de March de 2026, 07:38:29

05 Mar 2026, 16:26:28

VANESSA VIEIRA CAIXETA BORGES **Assinou** - Email: vanessavcborges@gmail.com - IP: 138.0.64.38 (138-0-64-38-cgnat.onnettelecom.com.br porta: 20046) - Documento de identificação informado: 087.943.696-40 - DATE_ATOM: 2026-03-05T16:26:28-03:00

Hash do documento original

(SHA256):104e8de9f5ad5e26421890503da517bafafcf7efa1dfdce0d0f717e39da8b916
(SHA512):0eb9c261e1398f058279c7bd223034b46407c0d4adaa7707453b7dae27a42560f71551381f37367c1a88e50a83468b8b4891e99ce15a3e86ab184aca562c0147

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.